

Olhai para as iluminuras dos livros do século XV e XVI e encontrareis lá belezas.

Olhai para as representações da Santíssima Trindade, como a do azulejo da Zibreira, da escultura do Museu de Évora ou da iluminura do livro de Horas de D. Duarte e lá vereis a mesma cruz erguida pelo Pai e o mesmo Espírito de amor que deles jorra como pomba branca no céu e na matéria e forma que cada época sonha.

Nestes cinquenta anos dos Passionistas em Portugal olhai para a sua acção e vede como pregaram a cruz que meditaram, como anunciaram entre nós a Paixão Morte e Ressurreição do Cristo a quem amam.

Percorrer a iconografia de um acontecimento é descobrir as melodias com que o tempo a cantou. Se assim é, acabais de ver uma sinfonia portuguesa de que eu, talvez, tenha dado algumas notas desafinadas.

Sobre as cidades de hoje e com a ajuda desta Congregação a cruz continuará a ser sempre bela porque salvadora, e o tempo dos 50 ou 100 anos continuará a fazer sinfonia até que a cruz de cada uma das nossas vidas vença com Cristo a morte.

CARLOS A. MOREIRA AZEVEDO

Professor do I. C. H. T.

NOTAS E COMENTÁRIOS

CONSULTA PRÉ-NATAL, AMIOCINTESE, DIAGNÓSTICO, INTERVENÇÃO TERAPÊUTICA E ÉTICA

INTRODUÇÃO

Tendo em conta os notáveis progressos científicos e técnicos registados, com apreciáveis resultados terapêuticos já conseguidos nos domínios do diagnóstico e de correcção de determinadas malformações na Pessoa em gestação, vamos tomando consciência das perspectivas de enorme alcance que se abrem para o reequilíbrio dos seres humanos em desenvolvimento intra-uterino e em que se detectam erros e deficiências corrigíveis.

As pesquisas em curso já permitem o diagnóstico seguro de mais de cinquenta por cento das anomalias no embrião ou no feto e a possibilidade de corrigir muitas delas.

Estas interessantes pesquisas e promissoras descobertas para a melhoria qualitativa e sanitária da humanidade, enquanto permitem adequadas medidas preventivas, eugénicas e de correcção, devem ser prosseguidas com afinco mas de forma vigilante e sabiamente ponderada, para que o progresso científico e técnico vá acompanhado duma reflexão filosófica, antropológica e teológica para não se cair na tentação de submeter a Pessoa à técnica, sobretudo neste tempo em que frequentemente os juízos de valor e as opções acerca do valor das pessoas, são pervertidos, porque encarados numa perspectiva de pura rentabilidade económica e capacidade de intervenção social.

1. Posto isto, de forma sintética, chamaria a atenção para alguns aspectos que nunca deveriam ser perdidos de vista, para real benefício da Humanidade. E principiaria por lembrar, rapidamente, alguns pressupostos de sabor mendeliano, da convergência, em cada um, do que é de ordem específica, rática e individual. Assim:

- a) Dois seres só podem gerar outro da mesma espécie, ainda que nem sempre a forma exterior pareça submeter-se a essa uniformidade;
- b) Se os intervenientes na geração são da mesma raça, o terceiro também o será. Se há ligações entre raças diferentes, surgirão mistos, prevalecendo ora uma ora outra;
- c) Cada indivíduo tem constituição hereditária, dos caracteres directos e recessivos, de forma original;
- d) Na fecundação humana pela via cromossómica (do óvulo e do espermatozóide) faz-se uma transmissão directa da carga genética;

e) Feita a fecundação, no ovo, o ADN, com quarenta e seis cromossomas — vinte e dois pares masculinos e femininos — é típico do ser humano e é definitivo.

No interior dos cromossomas há milhares de genes que combinam a carga hereditária, tendo cinquenta por cento (vinte e quarenta mil) combinação idêntica, e a outra metade combinações diversificadas. Nestes arranjos da carga genética pessoal, há que considerar a prevalência dominante, os caracteres recessivos e os possíveis erros, fortuitos ou previsíveis.

2. O novo ser desenvolve-se como um contínuo biológico e neuro-psíquico sem saltos, com vida e características próprias. Desabrocha desenvolvendo sucessivamente as virtualidades, as potencialidades presentes desde o momento da fecundação.

3. A partir da união do óvulo e do espermatozóide, começa uma nova história, original, única e pessoal que pertence ao novo ser.

4. Conseguída a fecundação e nidação, o novo ser constitui-se em Pessoa: uma, incomunicável, distinta de todas as outras, mesmo dos Pais, que proporcionaram os elementos para o início desta nova aventura, basicamente idêntica durante toda a sua existência, da sua história biológica em que se inscreve a pessoa. A partir deste primeiro momento, é constituído em sujeito de direitos, sendo o primeiro, e fundamento de todos os outros, o de viver, com os meios aptos para se realizar.

5. É uma pessoa que necessita do espaço adequado, do alimento e equilíbrio sanitário da Mãe, para levar a bom termo esta primeira etapa da sua história que se vai desdobrando de forma constante e, normalmente, harmónica.

6. E é evidente que o tempo apenas mede a história biológica, neuro-psíquica e social do ser em desenvolvimento. Desabrocha sucessivamente e assim vão surgindo os órgãos em vista das funções, de forma finalística e por dinamismo interno, com programa definido desde o momento inicial. Só precisa de condições propícias e tempo para desabrochar.

7. Onde se segue que, quanto mais pequeno e frágil, mais cuidados deverá haver para que a sua história, que tem direito a viver, não seja impedida ou interrompida pela incúria ou maldade humana.

8. Na nossa mentalidade é essencial introduzir ou apurar o conceito de que a humanidade é constituída por pessoas «diferentes». O facto de estabelecer o padrão estatístico de «normalidade», pode levar a humanidade a rejeitar ou pelo menos a não acolher o «diferente», pelos incómodos que porventura possa introduzir na vida pessoal ou social programada sob o signo do eficaz, do produtivo e do consumismo.

9. E é do senso ético básico, que ninguém pode legitimamente dispor da vida de ninguém, e «à fortiori», se esse outro, esse alguém é um inocente, chamado a viver a sua história, cuja densidade, significado e valor intrínseco, ético, espiritual e social nenhum humano conhece.

10. Na investigação da identidade e desenvolvimento do programa genético, da situação sanitária do nascituro, das virtualidades latentes e dos possíveis problemas de malformações, há que utilizar os meios aptos para tentar um diagnóstico correcto em vista dum prognóstico, efectivamente útil, para o ser em desenvolvimeto.

10. Nesta pesquisa sobre o ser humano, há que prudencialmente ponderar os riscos para o nascituro. E a intervenção será legítima se há a certeza moral de que os benefícios a conseguir compensarão os riscos que eventualmente haverá que correr.

11. O pessoal de saúde deverá ter muito presente que a sua primeira função é «non nocere», tentando ocupar-se do outro como ele próprio o faria «se soubesse, pudesse e quisesse». Tratando-se de seres indefesos, inocentes e frágeis, deve:

- a) Evitar tudo o que degrade ou suprima uma vida iniciada, qualquer que seja a situação temporal e a avaliação qualitativa do ser em questão;
- b) Detectar, avaliar e corrigir as malformações tendo em conta o ser humano em formação, como um todo;
- c) Na ajuda à correcção, analisar cuidadosamente os riscos, a medir e a prevenir as eventuais consequências directas ou colaterais previsíveis.

12. Antes duma intervenção, directa ou indirecta, é fundamental avaliar a situação presente assim como os riscos que eventualmente virá a correr a pessoa em estudo. Paralelamente é necessário avaliar as técnicas disponíveis, a perícia dos intervenientes e as probabilidades de sucesso.

13. Diagnosticadas as malformações, devem ser utilizados os meios aptos possíveis e disponíveis em favor da pessoa carente. Para haver intervenção positiva a favor do nascituro, será necessário a adesão dos Pais, depois de devidamente esclarecidos.

14. Decidida prudencialmente a intervenção cirúrgica ou a terapêutica adequada, pertence ao critério técnico e consciência esclarecida do Médico usar os meios e processos técnicos (cfr. Código Penal n.º 150).

15. Todavia, o Médico que assume a responsabilidade técnica e moral, deverá ter apurado sentido de missão de servir a criança, tendo em conta a lei das potencialidades:

- a) Supõe-se que o diagnóstico é seguro;
- b) Dispõe de ciência, perícia, técnicas adequadas e segurança emocional;
- c) Deverá estar consciente que as probabilidades de sucesso em favor da criança sejam claramente superiores ao risco de fracasso.

16. Antes de intervir, deverá evitar todos os métodos e processos cuja inocuidade não seja garantida.

É razoável aceitar certa margem de riscos, quando há fundamentos sérios de que serão compensados pelos benefícios previsíveis e com fundamentação adequada e testada.

17. Tratando-se de investigação sobre uma criança, obtida a esclarecida e livre anuência dos Pais, deve reverter em favor da própria, não a utilizando apenas como cobaia.

A grande regra será sempre: «a pessoa é a medida de todas as coisas», e o seu melhor bem e primeiro direito é a vida, fundamento e condição para disfrutar outros Direitos Humanos. (Cf. D. H. 4.).

fr. Bernardo, O. P.